



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**

Município de **BARÃO DO TRIUNFO**  
Secretaria Municipal de **SAÚDE**  
Processo/Protocolo nº **1059/2017**  
Tipo de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**  
Data da realização: **12/12/2017**  
Horário: **09:00 HORAS**  
Local: **PREFEITURA MUNICIPAL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob a forma de julgamento **menor preço**, objetivando a aquisição de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, conforme os bens descritos no **Anexo I** deste edital, processando-se esta licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 018/12, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as cláusulas e condições deste edital.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 053/2017, receberão as propostas financeiras e os documentos de habilitação dos interessados em participar da presente licitação até às **09:00 horas do dia 12/12/2017, na sala de Reuniões da Comissão de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tassinari Cezare, 476, centro, Barão do Triunfo/RS**. Após o horário acima indicado, que será determinado pelo Relógio Ponto dos Servidores, do mesmo local, dar-se-á por encerrado o recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação.

**1. INFORMAÇÕES:**

**1.1.** A cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidas através do site da Prefeitura Municipal de BARÃO DO TRIUNFO na internet: **[pmbaraodotriunfo.com.br](http://pmbaraodotriunfo.com.br)**.

**1.2.** As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, localizado junto à Prefeitura Municipal sita à Av. Tassinari Cezare, 476, centro, Barão do Triunfo/RS, no horário das **8h às 12h e das 13:30h às 17:30h** ou pelo fone (51) 3650-1143.

**1.3.** Impugnações ao edital e recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto ao Protocolo do Município, sito junto à sede da Prefeitura Municipal, à Av. Tassinari Cezare, 476, centro, Barão do Triunfo/RS, devendo serem dirigidos ao Prefeito Municipal. Não serão aceitos se remetidos via fax, correio ou e-mail.

**1.4.** Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos ao Prefeito Municipal, por escrito via Protocolo do Município. Não serão aceitos se remetidos via correio ou e-mail.

**1.5. Expediente externo do Protocolo Geral do Município** de segunda à sexta-feira (dias úteis), das **8h às 12h e das 13:30h às 17:30h**, eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no mural de Publicações da Prefeitura, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**2. DO OBJETO:**

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, de acordo com as especificações e demais disposições do ANEXO I - Termo de Referência, deste edital.

**3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:**

**3.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para **impugnar** este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.2.** Impugnações ao edital e recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados conforme o constante do item 1.3 deste edital.

**3.3.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

**3.4.** A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

**4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**4.1.** Somente poderão participar deste pregão, pessoas jurídicas que tenham em seu objeto social a atividade solicitada, e satisfaçam todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**4.2.** Será vedada à participação na presente licitação, as empresas que:

- a)** Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b)** Sob processo de falência ou concordata;
- c)** Impedidas de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- d)** Reunidas em consórcio.
- e)** Possuam em seus quadros diretivos, pessoas impedidas de licitar na forma do estabelecido no art. 9º da Lei 8.666/93.

**5. SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO:**

**5.1.** Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo **as propostas comerciais** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas deverão ser entregues ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no momento da abertura da sessão pública de pregão, que ocorrerá às **09:00 horas do dia 12/12/2017** (horário determinado pelo relógio ponto dos servidores) na sala de reuniões da Comissão de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Tassinari Cezare, 476, centro, não sendo admitida qualquer participação de licitante que se apresente fora do horário previsto.

**5.2.** Na hora e local indicado no subitem 5.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

- a)** Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame, com observância ao disposto no item 7 deste edital;
- b)** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas;
- c)** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes presentes e devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante legal da empresa no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

d) Após a fase de credenciamento, passa-se à fase do recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”.

**6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO:**

6.1. Para participação no certame, a licitante, no ato do credenciamento, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO/RS  
EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2017  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO/RS  
EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2017  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

6.1.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6.2. Após a entregados envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão, não cabendo desistência da proposta, em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

6.3. O **envelope nº 1** conterà a proposta comercial, que deverá ser apresentada digitada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas (*modelo sugerido no anexo IV deste edital*), observando as exigências contidas no item 8.1.1, bem como demais observações deste edital, e deverá respeitar o seguinte:

a) A tabela deve estar toda preenchida, caso não tenha algum item, coloque **n/c**;

b) O preço cotado é para mercadoria entregue na sede da Prefeitura Municipal, no município de Barão do Triunfo, obedecendo os limites constantes do Anexo I deste edital.

6.4. O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação, descritos no item 11.1 e demais observações contidas neste edital.

**7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

7.1. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes de número 01 (proposta) e de número 02 (documentação).

7.2. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, no dia, hora e local indicados no preâmbulo e subitem 5.1 deste edital, diretamente por meio de seu representante legal, devidamente identificado, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

7.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

7.3.1. Se representada diretamente, **por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado**, deverá apresentar:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) No caso de sociedade por ações acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- d) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado;
- e) Fotocópia do documento de identidade, ou carteira de motorista do representante legal.
- f) **Declaração que a empresa está ciente e de que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação**, sob pena de não participar da licitação, nos termos do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 e legislação pertinente.

**7.3.2.** Se representada **por procurador**, preposto ou credenciado, a licitante deverá apresentar, além dos documentos descritos no item 7.3.1, os seguintes documentos:

- a) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; OU,
- b) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- c) Fotocópia do documento de identidade, ou carteira de motorista do representante legal;
- d) **Declaração que a empresa está ciente e de que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação**, sob pena de não participar da licitação, nos termos do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 e legislação pertinente.

**7.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**7.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados em original ou por processo de autenticação por tabelião ou servidor público municipal, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**7.6.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com alteração dada pela Lei Complementar 147/14, disciplinados nos itens 9.15a 9.18, deste edital, deverá apresentar, no momento do credenciamento ou juntamente com a proposta financeira, **declaração firmada por contador de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**.

**7.7.** As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com alteração dada pela Lei Complementar 147/14, disciplinados nos itens 9.15 a 9.18, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no momento do credenciamento ou juntamente com a proposta financeira, **declaração firmada por contador de que se enquadram no limite de receita referido acima**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**8. DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**8.1.** O envelope nº 1 deverá obrigatoriamente conter:

**8.1.1.** A proposta financeira, (Modelo Anexo IV), preferencialmente em papel timbrado da licitante, **com prazo de validade de 60 (sessenta) dias**, assinada por pessoa com poderes para comprometer a licitante, sem alternativas, emendas, entrelinhas, rasuras, ressalvas ou condições, e dela devem constar:

**a)** Razão social da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail, e nome da pessoa indicada para contato;

**b)** Descrição minuciosa do produto ofertado, no mínimo com as especificações iguais ao termo de referência do anexo I do edital;

**c)** Preço cotado unitário de cada item, indicado em moeda nacional, em até duas casas decimais após a vírgula, contendo a descrição do produto ofertado. No preço ofertado deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

**8.1.2.** Declaração assinada pelo representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, para as empresas que se enquadram e pretendem se utilizarem dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123/06, e suas alterações (**Obs.:** Esta declaração deverá acompanhar a proposta ou o credenciamento.)

**8.2. Observações relativas à Proposta Financeira:**

**8.2.1.** O preço proposto será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos INCIDENTES, os tributos (custos com material, mão-de-obra, inclusive o BDI, impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, devendo estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**8.2.2.** A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**8.2.3.** Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

**8.2.4.** Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura de seu envelope.

**8.3.** As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**8.4.** Serão desclassificadas as propostas, cujos preços estejam acima do preço máximo fixado no Anexo I do edital.

**9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**9.1.** Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato correrão de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

1- PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
4710 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
08 SECRETARIA DA SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

01 SECRETARIA DA SAÚDE E ORGAOS AUXILIARES  
10.305.0107.2.031 EPIDEMIOLOGIA E VACINAÇÃO  
368 4.4.90.52.00.00.00.00 4710 Equipamentos e Material Permanente

08 SECRETARIA DA SAÚDE  
0801 SECRETARIA DA SAÚDE E ÓRGAOS AUXILIARES  
2032 INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA – VINCULADOS  
657 4.4.90.52.00.00.00.00.2.032 4931 Equipamentos e Material Permanente  
656 4.4.90.52.00.00.00.00.2.032 4505 Equipamentos e Material Permanente  
656 4.4.90.52.00.00.00.00.2.032 4293 Equipamentos e Material Permanente

**10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**10.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**10.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**10.3.** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**10.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**10.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 10.3 e 10.4.

**10.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de, no máximo, 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.

**10.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**10.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste edital.

**10.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**10.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**10.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, decidindo motivadamente a respeito.

**10.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital.

**10.13.** Serão desclassificadas as propostas que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do edital;
- d) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**10.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**10.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 7.7 deste edital.

**10.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**10.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

**10.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 10.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**10.18.** O disposto nos itens 10.15 a 10.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**10.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**10.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 3.2 deste edital.

**10.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **11. DA HABILITAÇÃO:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**11.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos a seguir relacionados, observando o disposto no item 7.5 deste edital:

- a)** Registro comercial, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c)** Alvará de localização e funcionamento da sede da licitante compatível com o objeto licitado;
- d)** Prova de regularidade FGTS;
- e)** Prova de regularidade com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal;
- f)** Certidão negativa de débitos trabalhistas ([www.tst.jus.gov.br/certidão](http://www.tst.jus.gov.br/certidão));
- g)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (*modelo referencial anexo III*);
- h)** Declaração de idoneidade e que não há suspensão em contratar com a Administração Pública (*modelo referencial anexo V*);
- i)** Declaração da licitante, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de realizar a entrega do objeto licitado no prazo previsto neste edital;

**Obs 1:** As certidões retiradas via Internet, estarão sujeitas à verificação de autenticidade no momento da abertura dos envelopes.

**Obs 2:** A apresentação de documentos falsificados ou adulterados, acarretará emissão de declaração de inidoneidade, após regular processo administrativo.

**11.2.** Os documentos constantes do envelope nº 02 não serão devolvidos à licitante, ficando anexos ao processo, como parte integrante deste.

**11.3.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 7.6 e 7.7, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 11.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**11.3.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.3.2.** Ocorrendo a situação prevista no item 11.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**11.3.3.** O benefício de que trata o item 11.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**11.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 11.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 11.3.5, sem prejuízo das penalidades previstas no item 17, deste edital.

**11.3.5.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**12.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**12.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**12.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**13.1.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**13.2.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**13.3.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficam intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**13.4.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos. Sua falta importará a decadência do direito de recurso.

**13.5.** O recurso será dirigido ao EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO, e apresentado no Protocolo Geral do Município.

**14. DO TERMO DE CONTRATO OU SUA SUBSTITUIÇÃO:**

**14.1.** Homologado o processo, a Administração convocará a vencedora para assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**14.1.1** A Convocação poderá ser através de e-mail informado na proposta ou ata de abertura (com confirmação de recebimento), correio (através de carta AR), em mãos (com recebimento na 2ª via), ou ainda por telefone, mediante certidão do servidor responsável pela convocação.

**14.2.** O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**14.3.** Poderá haver a substituição dos termos do contrato, no concernente as obrigações decorrentes deste PREGÃO, através da emissão da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

**14.4.** O prazo para a retirada da nota de empenho será de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária pelo Setor de Compras, ocasião em que, se necessário, deverão ser:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**14.4.1.** Atualizada a certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

**14.5.** A critério da administração, o prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação do adjudicatário.

**15. DO RECEBIMENTO:**

**15.1.** A entrega dos objetos licitados deverá ser feita na Prefeitura Municipal à Av. Tassinari Cezare, 476, centro, Barão do Triunfo/RS, no horário de expediente, em no máximo 03 (três) dias úteis após a expedição da ordem de fornecimento.

**15.2.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor Contratante responsável pelo recebimento.

**15.3.** Verificada a desconformidade de algum dos objetos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**15.4.** Os objetos a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**16. DO PAGAMENTO:**

**16.1.** O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

**16.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos equipamentos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**17. DAS PENALIDADES:**

**17.1.** O não-cumprimento de qualquer obrigação, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação contratada.

**17.2.** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Cometimento de fraude fiscal;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Falhar na execução do contrato.

**17.3.** Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**17.4.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**17.5.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1.** A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

**18.2.** Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à comissão julgadora, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.3.** Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo órgão jurídico do município.

**18.4.** A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

**18.5.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

**18.6.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

**18.7.** As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

**18.8.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**19. DOS ANEXOS:**

**19.1.** Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência – Descrição Minuciosa dos Equipamentos;

ANEXO II - Modelo referencial de instrumento de credenciamento;

ANEXO III – Modelo referencial declaração de atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88;

ANEXO IV - Modelo referencial de proposta comercial;

ANEXO V – Modelo referencial declaração de idoneidade;

Barão do Triunfo, 28 de novembro de 2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

***ELOMAR ROCHA KOLOGESKI***  
***Prefeito Municipal***

Registre-se e Publique-se.

*Jair Soares Nunes*  
*Secretário Municipal da Administração*

Este edital e seus anexos foram devidamente examinados e aprovados pelo Procurador Geral do Município.

*Joel Hein dos Santos*  
*OAB/RS 36.668*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes equipamentos:

**EMENDA PARLAMENTAR N° 28640004**

<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL EM R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL EM R\$</b>
01	01	Destilador de água	Reservatório entre 3 a 5 litros/hora, cuba interna em aço inoxidável, botão de acionamento. Desligamento automático quando acabar a água do reservatório interno. Corpo em aço inox.	R\$ 1.728,00	R\$ 1.728,00
02	28	Lixeira	Acionada por pedal, capacidade mínima de 15 litros, em inox.	R\$ 180,66	R\$ 5.058,48
03	05	Escada com dois degraus	Em inox, degraus emborrachados.	R\$ 172,90	R\$ 864,50
04	08	Armário	Dimensões mínimas 1,80x0,75 confeccionado em madeira, cor branca.	R\$ 549,00	R\$ 4.392,00
05	01	Geladeira para conservação de vacinas	Uma porta min. Capacidade mínima de 350 litros, 220 volts, cor branca.	R\$ 1.913,23	R\$ 1.913,23
06	02	Cadeira para coleta de sangue	Com assento e braçadeira estofados em courvin com apoio de braço totalmente regulável. Azul braçadeira regulável.	R\$ 443,00	R\$ 886,00
07	01	Cadeira de rodas para obeso	Material de confecção aço, ferro pintado, braços removíveis, pés removíveis, elevação de pernas possui suporte de soro removível.	R\$ 942,46	R\$ 942,46
08	01	Cadeira de rodas pediátrica	Material de confecção aço, ferro pintado, braços removíveis, pés removíveis, elevação de pernas possui suporte de soro removível.	R\$ 410,80	R\$ 410,80
09	01	Seladora	Aplicação grau cirúrgico, tipo manual/mesa, controle de temperatura digital.	R\$ 371,98	R\$ 371,98
10	01	Oxímetro de pulso	Tipo de mesa, curva plestimográfica possui sensor de spo2 03, visor lcd colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação de SpO2, frequência cardíaca,	R\$ 326,00	R\$ 326,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

			força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências, alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos e conexão USB para computador, software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional), capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Sensor de SpO2 padrão Nellcor.		
11	02	Braçadeira para injeção	Material de confecção aço inoxidável, apoio do braço estofado, tipo pedestal altura regulável.	R\$ 324,33	R\$ 648,66
12	02	Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu)	Reservatório possui material de confecção silicone.	R\$ 203,40	R\$ 406,80
13	02	Reanimador pulmonar manual adulto (ambu)	Reservatório possui material de confecção silicone.	R\$ 213,46	R\$ 426,92
14	02	Laringoscópio infantil	3 lâminas aço inox e fibra óptica	R\$ 694,00	R\$ 1.388,00
15	01	Foco refletor ambulatorial	Iluminação led, haste flexível, totalmente em inox, 220 volts, com rodízios.	R\$ 808,80	R\$ 808,80
16	02	Laringoscópio adulto	Composição 05 lâminas aço inox e fibra óptica.	R\$ 978,28	R\$ 1.956,56
17	01	Desfibrilador externo automático (DEA)	Acessório (s) 3 eletrodos, bateria mínimo de 300 choques, tela de ecg possui, inteligência artificial: diagnóstico acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do choque e impedindo o uso acidental. Mínimo de 200 choques (200 joules, carga plena, bateria em boas condições). Orientação por voz e por indicadores luminosos. Utilização horizontal ou vertical. Gravação de eventos para posterior análise. Conexão com pc via usb, choque bifásico, autodiagnostico de funções e bateria. Software de conexão, download e gerenciamento de dados via pc.	R\$ 8.275,00	R\$ 8.275,00
18	01	Carro maca simples	Material de confecção aço inoxidável, grades laterais possui suporte de soro, colchonete com elevação de leito e da cabeceira.	R\$ 1.254,00	R\$ 1.254,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

19	05	Suporte de soro	Material de confecção aço inoxidável tipo pedestal altura regulável.	R\$ 325,33	R\$ 1.626,65
20	01	Impressora laser multifuncional	Padrão de cor monocromático, memória 64mb, resolução de impressão 600x600, resolução de digitalização 1200x1200, resolução de cópia 600x600, capacidade 150páginas/bandeja, ciclo 8.000 páginas/mês, fax 33,6 kbps, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima 12 meses, velocidade 18PPM.	R\$ 1.523,33	R\$ 1.523,33
21	02	Computador portátil (notebook)	Disco rígido mínimo de 500Gb, processador no mínimo intel core i3 ou amd a 10, memória RAM 4gb, ddr3, 1600 mhz, tamanho da tela mínimo de 13,3,teclado abnt2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e wifi, interface USB, hemi, dispay port/vga, sd card, bateria mínimo de 3 horas, webcan possui, sistema operacional windows 7 pro (64 bits),garantia mínima de 12 meses, unidade de disco ótico cd/dvd rom.	R\$ 2.370,00	R\$ 4.740,00
22	01	Computador (desktop básico)	Processador no mínimo intel core i3 ou amd a 10, memória ram 4gb, ddr3, 1600mhz, disco rígido mínimo de 500gb, tipo de monitor 18,5" (1366x768), mouse usb, 800dpi, 02 botões, scrool ( com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional windows 7 pro (64bits), garantia mínima de 12 meses, teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000 e wifi, interfaces de video integrada, unidade de disco ótico cd/dvd/ rom.	R\$ 1.926,66	R\$ 1.926,66
23	01	Mesa de escritório	Base madeira/mdp/mdf/ similar, divisões de 01 a 02 gavetas, material de confecção madeira/mdp/mdf/ similar composição formato em l.	R\$ 472,33	R\$ 472,33
24	01	Impressora laser	Padrão de cor monocromático, memória 16mb, resolução 600x600, velocidade 33 ppm, capacidade 100 páginas/bandeja, ciclo 25.000 páginas/mês, interface usb e rede, frente e verso automático, garantia mínima de 12 meses.	R\$ 2.245,00	R\$ 2.245,00
25	05	Ar condicionado	Climatização quente e frio, tipo split mínimo 12.000 btu tecnologia inverter.	R\$ 2.340,00	R\$ 11.700,00
26	01	Televisor	Tipo LCD, tamanho da tela mínimo de 32", conversor digital possui entrada hdmi, portas usb, full hd slim.	R\$ 1.408,33	R\$ 1.408,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

27	01	Aparelho de dvd	Controle remoto, possui portas usb, reprodução dvd/cd/cdr/vcd/svcd/dvcd/jpg/mp3.	R\$ 288,33	R\$ 288,33
28	01	Ar condicionado	Climatização quente e frio, tipo split mínimo de 18.000 btu, tecnologia inverter.	R\$ 3.113,00	R\$ 3.113,00

**EMENDA PARLAMENTAR N° 28580008**

<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL EM R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL EM R\$</b>
29	01	Destilador de água	Reservatório entre 3 a 5 litros/hora, cuba interna em aço inoxidável, botão de acionamento. Desligamento automático quando acabar a água do reservatório interno. Corpo em aço inox.	R\$ 1.728,00	R\$ 1.728,00
30	05	Escada de dois degraus	Em inox, degraus emborrachados.	R\$ 171,33	R\$ 856,65
31	02	Aparelho de RX Odontológico	Modo de operação: digital; faixa de tensão (kvp) 01; intalação: coluna móvel.	R\$ 9.464,33	R\$ 18.928,66
32	01	Oxímetro de pulso	Portátil (de mão); Curva plestimográfica: não possui. Com sensor de SPO2: Mínimo de 03.	R\$ 383,66	R\$ 383,66
33	01	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros)	Câmara de esterilização: aço inoxidável; Capacidade: mínimo de 10 litros; modo de operação: digital.	R\$ 4.476,66	R\$ 4.476,66
34	01	Seladora	Aplicação grau cirurgico, tipo manual/mesa, controle de temperatura digital.	R\$ 368,33	R\$ 368,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RECURSO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ITEM	QT	EQUIPAMENTO	CARACTERÍSTICAS	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL EM R\$	PREÇO TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL EM R\$
35	01	Câmara para conservação de Imunobiológicos para Sala de Vacinas	<p><b>Tensão:</b> 110 ou 220 volts;</p> <p><b>Capacidade Interna:</b> 340 litros;</p> <p><b>Temperatura de trabalho:</b> mínima de 2° C e máxima de 8° C, com ponto fixo em 4° C;</p> <p><b>Iluminação:</b> Iluminação interna automática quando da abertura da porta ou temporizada;</p> <p><b>Refrigeração:</b> Através de compressor hermético, gás R-134 a Isento de CFC; sistema de ar forçado com evaporadora aletada e com degelo automático;</p> <p><b>Gabinete Externo:</b> Em material tratado quimicamente para evitar corrosão com pintura epóxi na cor branca;</p> <p><b>Gabinete Interno:</b> Em aço inoxidável com 5 prateleiras em aço inox;</p> <p><b>Porta:</b> Em vidro duplo transparente; com sistema antiembaçante (“no fog”); abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético;</p> <p><b>Painel de Comando:</b> Tipo membrana, montado na parte superior da Câmara, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch, termostato eletrônico micro-processado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC imerso em solução glicerol, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia. Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, de falta de energia elétrica e desvios de temperatura;</p> <p><b>Sistema de emergência para falta de energia elétrica:</b> Que mantenha todas as funções eletroeletrônicas, inclusive compressor de frio, por um período mínimo de 48 horas, como parte integrante do equipamento, com sistema de gaveta para</p>	R\$ 20.546,66	R\$ 20.546,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			<p>a bateria;</p> <p><b>Controlador da tensão elétrica:</b> Acessório que monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara;</p> <p><b>Discador telefônico:</b> Sistema que realiza chamadas telefônicas para até três responsáveis, sempre que a temperatura estiver em nível crítico;</p> <p><b>Data-logger:</b> Software de gerenciamento e emissão de relatórios e gráficos. Permite o gerenciamento a distância via internet;</p> <p>Registro na ANVISA do equipamento;</p> <p>AFE (Autorização para Funcionamento de Empresa) expedida pela ANVISA para fabricantes e distribuidores de equipamentos médicos, conforme LEIS 5991/73 e 6360/76;</p> <p>Instalação do equipamento, treinamento e manutenção.</p>		
--	--	--	---	--	--

RECURSO: CONSULTA POPULAR 2015/2016

ITEM	QT	EQUIPAMENTO	CARACTERÍSTICAS	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL EM R\$	PREÇO TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL EM R\$
36	03	Foco Ambulatorial	Iluminação led, haste flexível.	R\$ 606,66	R\$ 1.819,98
37	01	Maca para procedimento	---	R\$ 429,33	R\$ 429,33
38	01	Aparelho de pressão com suporte com rodízios	---	R\$ 378,66	R\$ 378,66
39	01	Destiladora de água	Reservatório entre 3 a 5 litros/hora, cuba interna em aço inoxidável, botão de acionamento. Desligamento automático quando acabar a água do reservatório interno. Corpo em aço inox.	R\$ 1.728,00	R\$ 1.728,00
40	02	Braçadeira de Injeção Inox	Aço inoxidável, apoio de braço estofado.	R\$ 389,90	R\$ 779,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

41	01	Cuba Ultrassonica Odontológica	3,2 litros.	R\$ 1.116,33	R\$ 1.116,33
42	01	Escada dois degraus inox	Em inox, degraus emborrachados.	R\$ 321,48	R\$ 321,48
43	01	Laser Odontológico de baixa frequência	660nm, laser infravermelho 808nm.	R\$ 2.343,33	R\$ 2.343,33
44	02	Lixeira Inox	Acionada por pedal, capacidade mínima de 15 litros.	R\$ 183,73	R\$ 367,46
45	07	Armários	Dimensões mínimas 1,80x0,75 confeccionado em madeira, cor branca.	R\$ 549,00	R\$ 3.843,00
46	10	Longarina	03 lugares.	R\$ 582,66	R\$ 5.826,66
47	01	Arquivo – Pasta suspensa	04 gavetas aço.	R\$ 516,00	R\$ 516,00
48	05	Cadeiras	Giratória tipo secretaria.	R\$ 222,66	R\$ 1.113,30
49	01	Notebook	Disco rígido mínimo de 500gb, processador no mínimo intel core i3 ou AMD A 10, memória RAM 4gb, ddr3, 1600mhz, tamanho da tela mínimo de 13,3, teclado abnt2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e wifi, interface USB, hemi, dispay porte/vga, sd card, bateria mínimo de 3 horas, webcan possui, sistema operacional windows 7 PRO (64bits), garantia mínima de 12 meses, unidade de disco ótico cd/dvd/rom.	R\$ 2.423,33	R\$ 2.423,33
50	01	Impressora multifuncional	Padrão de cor monocromático, memória 64mb, resolução de impressão 600x600, resolução de digitalização 1200x1200, resolução de cópia 600x600, capacidade 150 páginas/bandeja, ciclo 8000 páginas/mês, fax 33,6 kbps, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima de 12 meses, velocidade 18 PPM.	R\$ 1.506,66	R\$ 1.506,66
51	01	Mesa de escritório	Base madeira/map/mdf/similar, divisões de 01 a 02 gavetas, material de confecção madeira/mdp/mdf/similar composição formato em l.	R\$ 446,33	R\$ 446,33
52	02	Computador	Processador no mínimo intel core i3 ou amd a 10, memória ram 4gb, ddr3, 1600 mhz, disco rígido mínimo de 500gb, tipo de monitor 18,5" (1366x768), mouse usb, 800 dpi, 02 botões, scrol (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional windows 7PRO (64bits), garantia mínima de 12 meses, teclado usb,	R\$ 1.973,33	R\$ 3.946,66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

			abnt2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000 e wifi, interfaces de vídeo integrada, unidade de disco ótico cd/dvd/rom.		
53	02	Prateleira para protocolos	06 bandejas aço.	<b>R\$ 187,00</b>	<b>R\$ 374,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO II**

**(Modelo referencial de instrumento de credenciamento)**

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela ....., outorga-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO nº ....., em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO III**

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

“Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO IV**

**(Modelo Referencial de Proposta Comercial)**

**PREGÃO N.º 028/2017  
MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO**

A empresa ..... estabelecida na ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., (telefone/fax/email, indicando nome de pessoa para contato), propõe fornecer à Secretaria Municipal de ....., em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

Obs.: (A tabela deve estar toda preenchida, caso não tenha algum item, coloque **n/c**. Deverá conter ainda, na proposta: fabricante, procedência, preço unitário e total)

ITEM	QT	EQUIPAMENTOS	CARACTERÍSTICAS	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$

A proponente declara ainda que se obriga a cumprir o prazo de entrega previsto no edital, e que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Data e local,

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO V**

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV Artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal ou econômico-financeira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente